



COMUNICADO Nº 4/2015 - DIREÇÃO DISTRIITAL DE LISBOA

ARQUIVE-SE OS PROCESSOS DISCIPLINARES E DEIXEM-NOS TRABALHAR!

Caros Colegas

Os últimos acontecimentos, nomeadamente, a denominada Lista VIP, “pacote” ou seja lá o que for, fragilizou a confiança nas instituições, na democracia e nos mais elementares princípios constitucionais, nomeadamente, da igualdade, consagrado na Constituição da República.

Não existem cidadãos de primeira e outros de *refugo*, somos todos iguais perante a lei, com as mesmas oportunidades, tanto nos deveres, como nos direitos. A segregação dos contribuintes, não é tolerável neste Estado de direito que se considera democrático e onde se apregoa a eficiência da máquina fiscal.

A preocupação do Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos, em particular desta direção distriital de Lisboa, é: em primeiro lugar, salvaguardar e apoiar os colegas abrangidos por processos disciplinares/inquérito, em segundo lugar, dignificar e elevar toda uma classe profissional denegrada por culpa de quem, ao arpepio da lei, tentou implementar práticas discriminatórias.

Exigimos sem mais delongas, o arquivamento dos processos relacionados, com a visualização de *nif*’s da “suposta lista”. Consideramos que são nulos, por assentarem em pressupostos errados, havendo eventuais alertas, teria de haver autorização da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), o que não aconteceu, aliás, nem poderia acontecer, por se julgar inconstitucional.

Não colocamos em crise, nem o poderíamos fazer em relação ao bem jurídico - **segredo fiscal**. Nessa dicotomia, ao que sabemos, os colegas visados por processos disciplinares ou de inquérito, não divulgaram informação, pelo que tal princípio não foi violado.

Sabendo que um dos pilares fundamentais e estruturantes na Autoridade Tributária é o combate à fraude e evasão fiscal, sabendo que o funcionário da Autoridade Tributária e Aduaneira, tem o dever de dar notícia de qualquer crime fiscal que verifique por si ou por terceiros (Ex. comunicação Social), não se deve censurar o funcionário, que visualiza um “*nif*”, no âmbito das suas competências, contribuindo assim, para o apuramento da verdade material e fiscal, com vista a procedimentos.

Os trabalhadores, não podem ficar manietados ou com receio de trabalhar, qualquer limitação às consultas impediria a continuação dos resultados profícuos.

Lisboa, 29 de Março de 2015.

TODOS JUNTOS SEREMOS MAIS FORTES

P’LA DIREÇÃO DISTRIITAL DE LISBOA DO STI

O Presidente da Distriital,

